
Transparência e Prestação de Contas 2020

Normas e orientações para contas do exercício de 2020

Em atendimento a **Instrução Normativa TCU nº 84/2020** que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;

Considerando a **Decisão Normativa TCU nº 187/2020** que dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas;

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul (COREN/MS) apresenta abaixo a sua Prestação de Contas do exercício de 2020, com prazo final para conclusão **em 31/12/2020 (Informações e Rol de Responsáveis) e 31/03/2021 (Demonstrações Contábeis e Relatório de Gestão).**

INFORMAÇÕES E ROL DE RESPONSÁVEIS

1. Estrutura Organizacional

✓ **Diretoria Executiva**



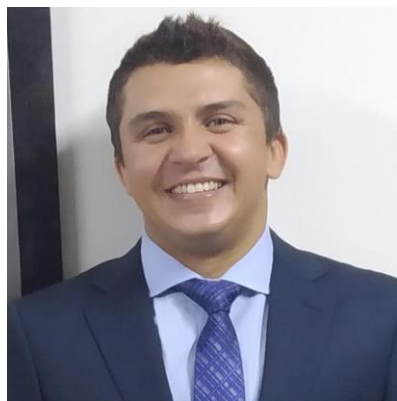
Presidente - Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte – Enfermeiro – Coren/MS n. 85775

Bacharel em Enfermagem Geral em 2000, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); especialista em saúde da família e educação: enfermagem (ENSP); mestrado em Saúde Coletiva (UFMS); doutorado em Ciências da Saúde (USP) e Pós-Doutorado em enfermagem pela UFSJ em 2016. Atuou como Enfermeiro na Estratégia Saúde da Família de 2000 a 2006 e do SAMU Campo Grande (2005-2006). Participou da implantação da comissão de ética dos profissionais de enfermagem em Campo Grande/MS, onde foi membro por duas gestões. Foi Conselheiro Federal no Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) de 2012 a 2015, onde desenvolveu diversos trabalhos em prol da enfermagem brasileira e, em especial à sul-mato-grossense. Atualmente é Professor na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e credenciado pela Secretaria de Estado de Saúde/Escola de Saúde Pública.



Secretário – Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira – Enfermeiro – Coren/MS n. 123978

Bacharel em Enfermagem em 2004, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS); especialista em Urgência e Emergência pelo Instituto de Estudos Avançados e Pós-Graduação (ESAP); especialista em Educação na saúde para preceptores do SUS, pelo Hospital Sírio-Libanês. Foi professor do curso de Técnico de Enfermagem na Escola Vital-Brasil (2004-2007); preceptor do curso de Graduação em Enfermagem UNIGRAN (2008-2014); Responsável-Técnico do Hospital da SIAS em Fátima do Sul (2007); diretor do serviço de enfermagem do Hospital de Urgência e Trauma (atual Hospital da Vida, em 2007-2008) e desde 2004 é enfermeiro da Unidade de Terapia Intensiva Adulta do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande-Dourados (HU-UFGD); membro da comissão das 30 horas do HU-UFGD e conselheiro eleito do Conselho Universitário da UFGD (COUNI); membro do Conselho Consultivo de enfermagem do HU-UFGD e apoiador do sindicato da UFGD dentro do HU.



Tesoureiro – Sr. Cleberson dos Santos Paião – Téc. em Enfermagem Coren/MS n. 546012

Formado em Técnico de Enfermagem em 2008, pelo Centro de Ensino Campo-Grandense; Bacharel em Enfermagem em 2014, pelo Centro Universitário da Grande Dourados; trabalhou no Hospital Nosso Lar em Campo Grande-MS (2008-2010) no Centro de Atenção Psicossocial e foi

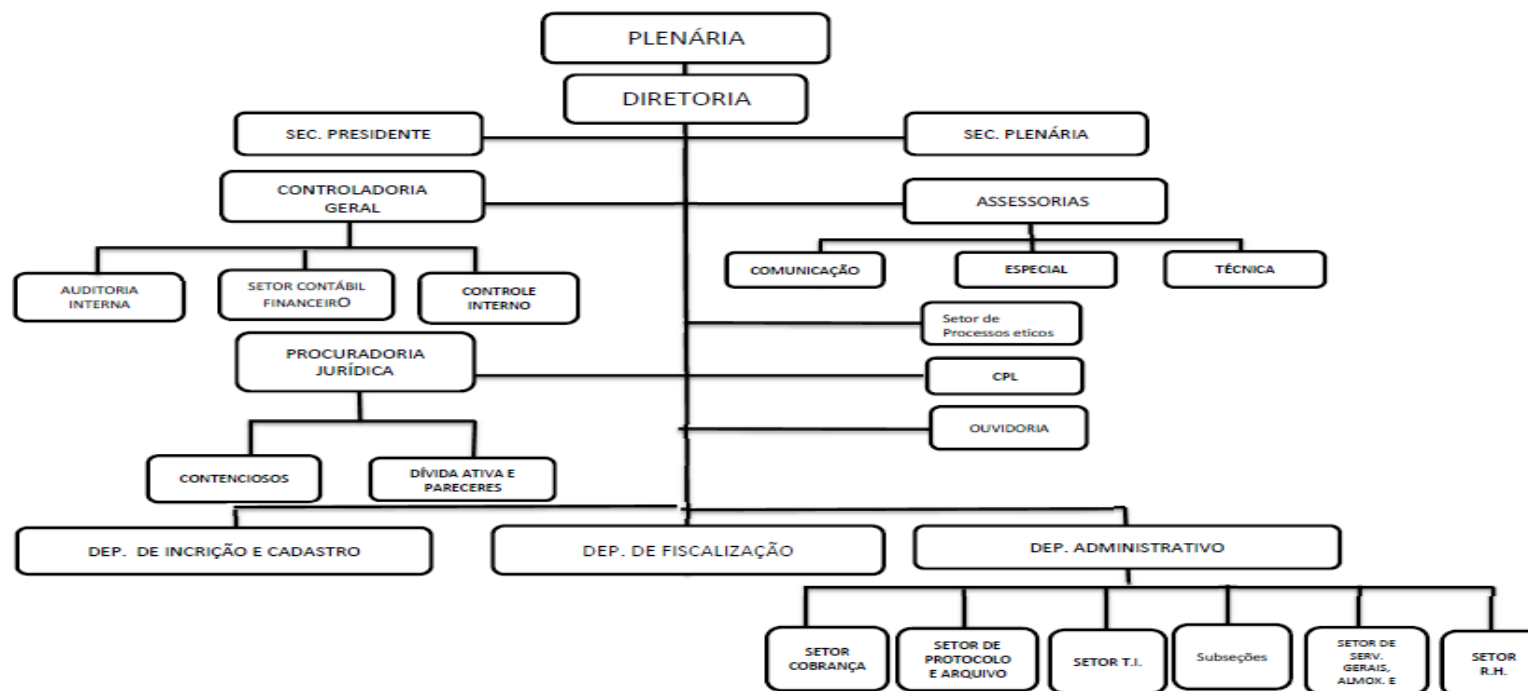
plantonista no Centro Regional de Saúde Guanandy (2010). Desde 2010 trabalha na Assistência do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, é representante dos Técnicos Administrativos em Educação no Conselho Universitário (gestão 2017 a 2018), é membro da Comissão de Flexibilização da jornada de trabalho e apoiador do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Instituições Federais (SINTEF).

✓ **Rol de Responsáveis**

MEMBROS DA DIRETORIA		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Dr.Sebastião Junior Henrique Duarte	PRESIDENTE	01/01/2020 A 31/12/2020
Dr.Rodrigo Alexandre Teixeira	SECRETÁRIO	01/01/2020 A 31/12/2020
Dr.Cleberon dos Santos Paião	TESOUREIRO	01/01/2020 A 31/12/2020

MEMBROS DA PLENÁRIA		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
Alisson Daniel Fernandes da Silva	CONSELHEIRO	01/01/2020 A 31/12/2020
Aparecido Vieira Carvalho	CONSELHEIRO	01/01/2020 A 31/12/2020
Carolina Lopes de Morais	CONSELHEIRA	01/01/2020 A 31/12/2020
Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano	CONSELHEIRA	01/01/2020 A 31/12/2020
Lucyana Conceição Lemes Justino	CONSELHEIRA	01/01/2020 A 31/12/2020
Nívea Lorena Torres	CONSELHEIRA	01/01/2020 A 31/12/2020
Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand	CONSELHEIRA	01/01/2020 A 31/12/2020

✓ Organograma



✓ Finalidade e Competências

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, é uma autarquia federal cuja motivação é resguardar a sociedade dos profissionais e empresas inabilitados para exercer a profissão da enfermagem e demais serviços na área da Enfermagem. Atuamos no âmbito das instituições de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, dotado de recursos humanos de Enfermagem que realizam ações relacionadas aos cuidados assistenciais diretos de enfermagem ao indivíduo, família ou comunidade, seja na área hospitalar, ambulatorial, ou da promoção e prevenção da saúde, exercendo atividades de fiscalização, a fim de normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem abrangendo as titulações profissionais de nível médio e superior.

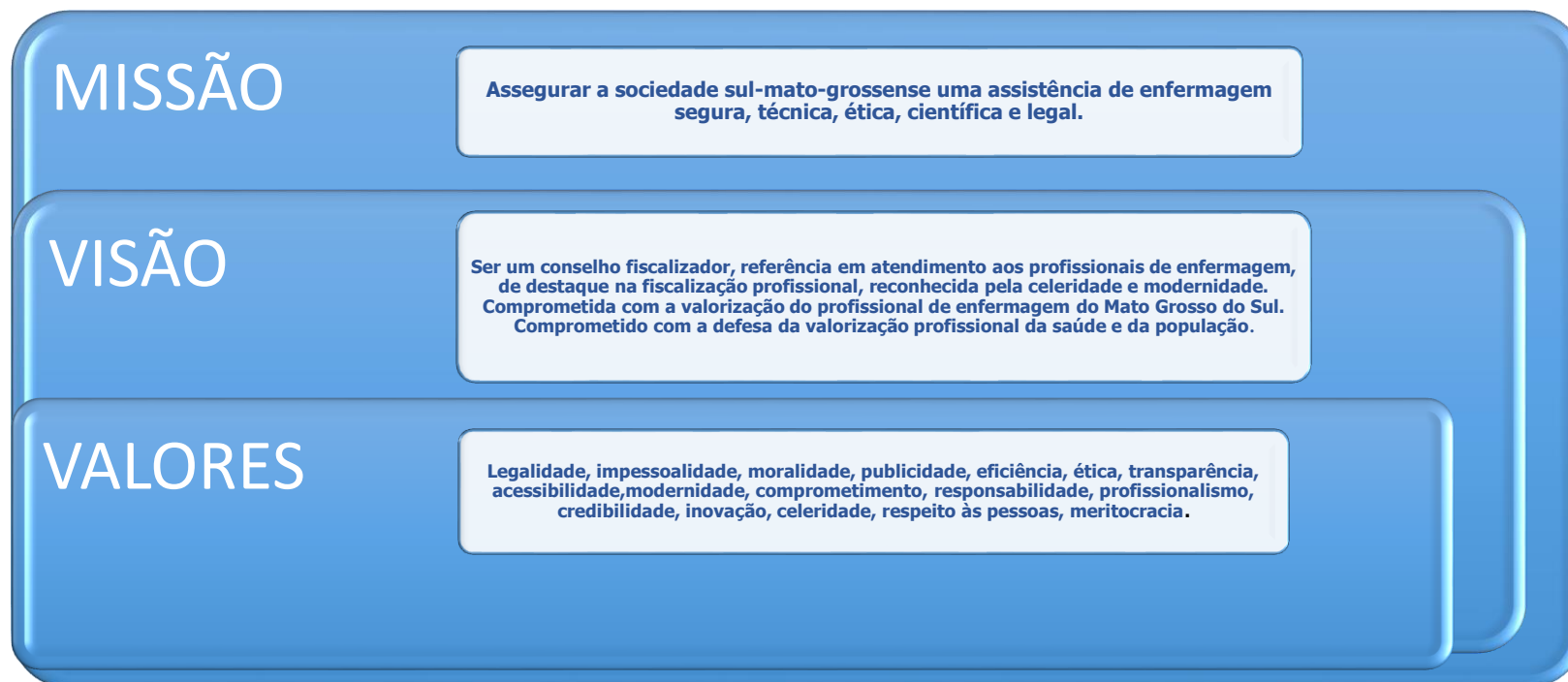
Nossas competências legais e institucionais estão definidas na **Lei nº 5.905 de 1973**, estrutura da Unidade Prestadora conforme a **Decisão COFEN 045/2013 de 21 de março de 2013**. O Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008.

✓ **Endereço da Sede e Subseções**

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	Coren/MS	CNPJ	24.630.212/0001-10
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(67) 3323-3167
CÓDIGO CNAE	110-4		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	presidencia@corenms.gov.br		
PÁGINA INTERNET	http://www.corenms.gov.br		
ENDEREÇO POSTAL	Avenida Monte Castelo, 269		
CIDADE	Campo Grande	UF	MS
BAIRRO	Monte Castelo	CEP	79010400
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Sede de Campo Grande/MS: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400.		
	Subseção de Dourados/MS: Rua Ciro Melo, 1374 – Jardim Central – CEP: 79805-031.		
	Subseção Três Lagoas/MS: Rua Engenheiro Elviro Mario Mancini, 1420 - Vila Nova, CEP: 79601-060.		

2. Planejamento Estratégico

✓ Missão, Visão Valores



✓ Lista de Programas e Ações

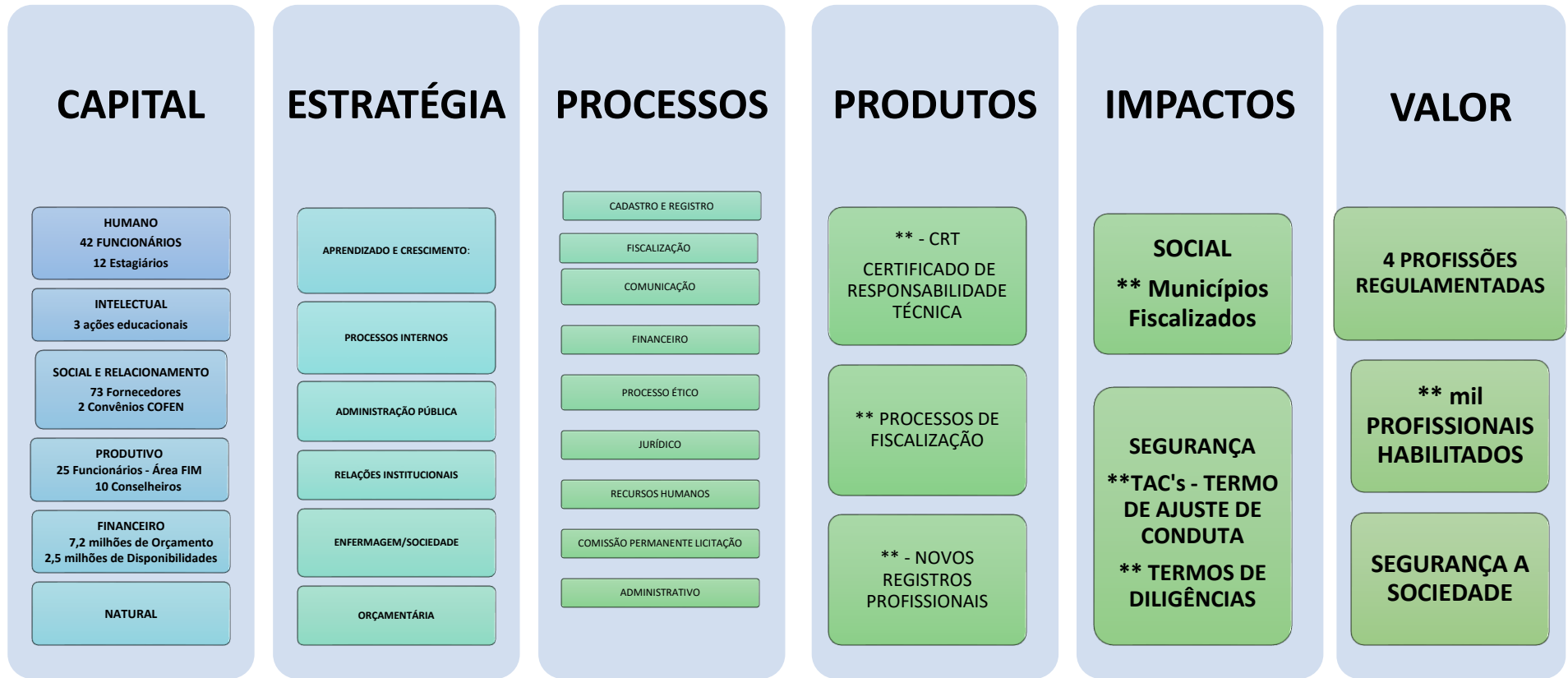
O COREN-MS renovou seu PPA para aplicação nos anos 2019,2020 e 2021, O uso da metodologia GEOR traduz o compromisso do COREN-MS de explicitar e cristalizar suas iniciativas para o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representa.

Esta metodologia neste planejamento foi composta pela definição de um Plano Plurianual (PPA), o qual é definido pela Plenária do COREN-MS. Este PPA é composto de Programas Temáticos e Objetivos Estratégicos, os quais são constituídos por Iniciativas Estratégicas. Estas, por sua vez, dão origem em Planos de Ação que serão detalhados na forma de Projetos.

VISÃO	Que o COREN-MS seja uma autarquia que atue com celeridade e eficácia nos processos de fiscalização e norteadora da sociedade em reconhecer e fortalecer os profissionais da enfermagem.					
PILARES	APRENDIZADO E CRESCIMENTO	PROCESSOS INTERNOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	ENFERMAGEM e SOCIEDADE	ORÇAMENTÁRIA
MACRO OBJETIVOS	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS E DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	PROPICIAR UM AMBIENTE INTEGRADO	CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ENTE PÚBLICO	AMPLIAR E FORTALECER VÍNCULOS COM AS INSTITUIÇÕES DA ENFERMAGEM	ZELAR E FORTALECER A ENFERMAGEM	CUMPRIR A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.	OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.
	OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.	OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.		OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.
	OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.		OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	
		OE7. Aprimorar a comunicação institucional.		OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	
OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.		OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.				
METAS	3	5	1	5	4	2



Cadeia de Valor Público



**** Dados serão atualizados com os números alcançados no ano de 2020.**

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Disponível em até 31/03/2021.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO

Disponível em até 31/03/2021.
